

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27.11.75  
14h

PROC. N.º 440-43/75

JUIZ DO TRABALHO: Dra. JUSSARA DE BEM GOMES  
Substª

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LILIA BORBA e OUTRAS  
contra  
CIA. RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT

*J. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Figueiredo

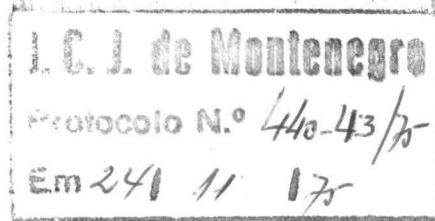
OBJETO: Homologação de opção ao FGTS c/efeito retroativo.

# Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT

AV. BORGES DE MEDEIROS N.º 512 - CAIXA POSTAL 900 - END. TEL. "CORITEL"

PÓRTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO NO C.G.C. N.º 92.794.486



Exma. Sr<sup>a</sup>.

Juiza da Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro.

As abaixo assinadas, vem por meio deste, respeitosamente requerer, que sua senhoria se digne, marcar local, data e hora, para a homologação da opção retroativa, pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Nestes Termos

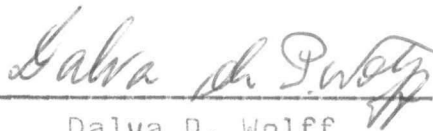
P. Deferimento



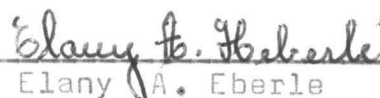
Lilia Borba



Isolda E. Kuhn



Dalva P. Wolff



Elany A. Eberle

Montenegro, 24 de novembro de 1975

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de 11 de 1975 às 14:00  
horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificada  
as Regtas. que se comprometeram em  
obstar a Rq da.

para ciência de todos os interessados.

O referido é verdadeiro e certo.

Manteneq. b, 24 de novembro de 1975

RECEBI: \_\_\_\_\_

J. de Figueiredo  
Dra. Charozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

X Inês da Silva Lulu



**PROCESSO N.º 440-43/75**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst.ª. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LILIA BORBA, ISOLDA ELVIRA KUHN, ELANY ALFF HEBERLE, DALVA DE PAULA WOLFF, requerentes e CIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Pedro Fernando da Rocha Faria que juntou credencial aos autos. Pelas requerentes foi dito que ratificava os termos da inicial com exceção de Isolda que deseja exercer o direito da opção com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 1967, data em que foi admitida na requerida e as demais a partir de 1º de janeiro de 1967 conforme declaração de folhas. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Lilia Borba*  
Requerente

*Isolda Elvira Kuhn*  
Requerente

*Elany A. H. Heberle*  
Requerente

*Dalva de Paula Wolff*  
Requerente

*Pedro Fernando da Rocha Faria*  
Requerida

*J. de Figueiredo*  
Dn. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ISOLDA ELVIRA KUHN,  
( Nome do empregado por extenso )  
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sé-  
rie 188, nº 56.122, empregado da empresa COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT, sita à AV.BORGES  
( Nome da empresa )

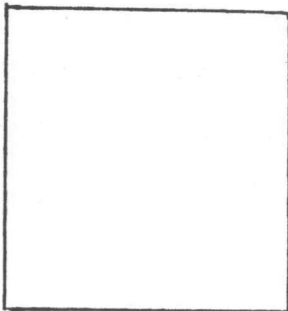
DE MEDEIROS Nº512, Estado RIO GRANDE DO SUL declaro, para  
( endereço )

todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de  
dezembro de 1973, exerço, a partir de 20 de dezembro  
de 19<sup>67</sup>, a opção pelo regime do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço ( FGTS ).

Impressão datiloscópica  
quando se tratar de a-  
nalfabeto.

MONTENEGRO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.975.

( Local e data )



Isolda Elvira Kuhn  
( assinatura do empregado )

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT

[Signature]  
Assist. do Depto. Pessoal

TESTEMUNHAS ( no caso de o empregado ser analfabeto ).

1a) \_\_\_\_\_

2a) \_\_\_\_\_

[Signature]  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

Assinatura do responsável legal, no caso de  
o empregado ser menor:

\_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, LILIA BORBA,

( Nome do empregado por extenso )

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sé

rie 59, nº 2456, empregado da empresa COMPANHIA

RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, sita à BORGES DE

( Nome da empresa )

MEDEIROS Nº 512, Estado R.G. SUL declaro, para

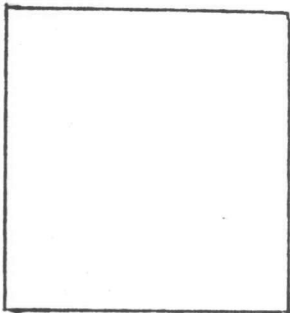
( endereço )

todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço, a partir de 1º de JANEIRO de 19 67, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( FGTS ).

Impressão datiloscópica quando se tratar de analfabeto.

13 DE NOVEMBRO DE 1975- MONTENEGRO

( Local e data )



*Lilia Borba*

( assinatura do empregado )

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRY

*Margus*

Assist. do Depto. Pessoal

TESTEMUNHAS ( no caso de o empregado ser analfabeto ).

1a) \_\_\_\_\_

2a) \_\_\_\_\_

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho substituta

Assinatura do responsável legal, no caso de o empregado ser menor:

\_\_\_\_\_

6  
CP

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, DALVA DE PAULA WOLFF,  
( Nome do empregado por extenso )  
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sé-  
rie 97ª, nº 21546, empregado da empresa COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, sita à BORGES DE  
( Nome da empresa )

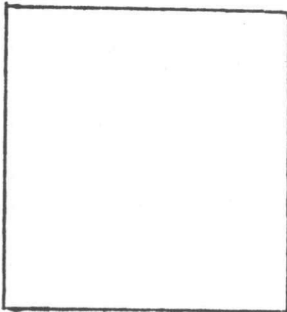
MEDEIROS Nº 512, Estado R.G. DO SUL declaro, para  
( endereço )

todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de  
dezembro de 1973, exerço, a partir de 1º de JANEIRO  
de 19 67, a opção pelo regime do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço ( FGTS ).

Impressão datiloscópica  
quando se tratar de a-  
nalfabeto.

MONTENEGRO 12 DE NOVEMBRO DE 1975

( Local e data )



Dalva de Paula Wolff  
( assinatura do empregado )

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRY

Amorim  
Assist. do Depto. Pessoal

TESTEMUNHAS ( no caso de o empregado ser analfabeto ).

1a) \_\_\_\_\_

2a) \_\_\_\_\_

Jussara de Bem Gomes  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

Assinatura do responsável legal, no caso de  
o empregado ser menor:

\_\_\_\_\_

7  
④

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ELANY ALFF HEBERLE,  
( Nome do empregado por extenso )  
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sé-  
rie 97ª, nº 2998, empregado da empresa COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT, sita à AV. BORGES DE  
( Nome da empresa )

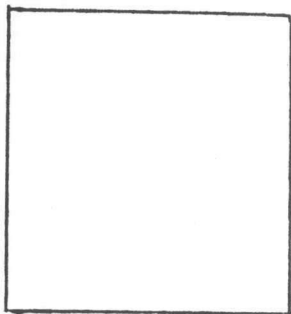
MEDEIROS, Estado RIO GRANDE DO SUL declaro, para  
( endereço )

todos os fins, que, nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de  
dezembro de 1973, exerço, a partir de 1º de JANEIRO  
de 19 67, a opção pelo regime do Fundo de Garantia  
do Tempo de Serviço ( FGTS ).

Impressão datiloscópica  
quando se tratar de a-  
nalfabeto.

MONTENEGRO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.975

( Local e data )



Elany A. Heberle

( assinatura do empregado )

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT

[Assinatura]  
Assist. do Depto. Pessoal

TESTEMUNHAS ( no caso de o empregado ser analfabeto ).

1a) \_\_\_\_\_

2a) \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

Assinatura do responsável legal, no caso de  
o empregado ser menor:

\_\_\_\_\_



# Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT


AV. BORGES DE MEDEIROS N.º 512 - CAIXA POSTAL 900 - END. TEL. "CORITEL"  
PÔRTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
REGISTRO NO C.G.C. N.º 92.794.486

8  
[Handwritten mark]

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, Sociedade Anônima de Economia Mista e Capital Autorizado, com sede à Av. Borges de Medeiros, 512, em Porto Alegre, por seu Chefe do Departamento de Pessoal, abaixo firmado, nomeia preposto o servidor PEDRO FERNANDO DA ROCHA FARIA, com o fim especial de representar a outorgante na Opção retroativa pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de LILIA BORBA; ELANY ALFT HEBERLE; DALVA DE PAULA / WOLFF e ISOLDA E. KUHN.

Porto Alegre, 27 de Novembro de 1975

  
SEVERINO RIBEIRO PALMA  
CHEFE DEPT.º DE PESSOAL

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 11 de 1975

T. de Figueiredo

**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria